

LEI Nº 1.131 / 86

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE
PRAÇA DORNELAS"**

Art. 1º. Fica denominado de Praça Dornelas o logradouro público existente no Bairro Dornelas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1986

João Paulo Nunes Neves- Vereador.